

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2559/81
INTERESSADO : JEAN CLAUDE CHAMP
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº JESSEN VIDAL
PARECER CEE : 156 /82 - CESG - APROVADO EM 10 /2 /82

1. HISTÓRICO

JEAN CLAUDE CHAMP, Filho de Jean Marie Champ e Joana Garcia Champ, brasileiro, tendo realizado seus estudos no exterior, requer deste conselho a equivalência dos mesmos aos do sistema brasileiro de ensino.

A situação escolar do interessado é a seguinte:

- 1.1. cursou as quatro primeiras séries de estudos primários no Liceu Francês Louis Pasteur, em Bogotá, na Colômbia;
- 1.2. prosseguiu na Escola Centro Cultural Francês, na cidade do Cairo, Egito, onde cursou três séries;
- 1.3. continuou estudos no Lycée "Carnot", em Cannes, França, onde cursou três séries, de 1978/1980;
- 1.4. prestou, então, exames de bacharelado do 2º grau na Academia de Nice, França, "opção 5", onde obteve diploma de Bacharel de Ensino de 2º Grau.

A documentação apresentada está em ordem.

2. APRECIÇÃO

O interessado fez todo seu curso no exterior e lá obteve diploma. Em casos semelhantes, este Conselho tem -se manifestado favoravelmente à concessão da equivalência de estudos.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, reconhecem-se os estudos realizados no exterior por JEAN CLAUDE CHAMP como equivalentes aos de conclusão do 2º grau no sistema brasileiro de ensino.

CESG, em 27 de janeiro de 1982
a) CONSº JESSEN VIDAL
RELATOR

PROCESSO CEE: 2559/81 PARECER CEE: 156 /82 fls.02

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Jessen Vidal, José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Gfrcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1982

a) CONSº BAHIJ AMIN AUR
Vice-Presidente - no exercício
da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de fevereiro de 1982

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
Vice-Presidente em exercício